**INSTRUMENTO RERRATIFICAÇÃO DO**
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**MULTISETORIAL SM LP**
**INSCRITO NO CNPJ SOB N° 09.239.216/0001-89**

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ sob n° 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (a "Administradora"), na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL SM LP**, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular:

Retificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada no dia 12 do mês de Novembro de 2020, pois, por um lapso, deixou de constar no item *"4. Ordem Do Dıa/Delıberações"* a deliberação do item "b", o qual tem por objetivo deixar explicito a supressão da disposição que constava no Artigo 19, Parágrafo Segundo do Regulamento, que trata da restrição das intituições autorizadas para abertura de Contas Vinculadas ao Fundo, quais sejam Bradesco S/A ou ao Banco do Brasil S/A.

Dessa forma, fica retificada a disposição do item 4 "*ordem do dia e deliberações*" da Ata,para constar a deliberação do item "b", a qual irá vigorar da seguinte forma:

"*b) A supressão da restrição de instituições para abertura de Contas vinculadas ao Fundo, a qual constava no artigo 19, parágrafo segundo, do Regulamento, de modo a autorizar o custodiante a contratar, sob contrato, qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM à prestação de tais serviços.*".

Deste modo, a Referida Ata de Assembleia passará a vigorar nos exatos termos do anexo.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado.

São Paulo, 16 de Novembro de 2020.

_____

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,**
Administradora

**ANEXO**

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL SM LP**
**CNPJ nº 09.239.216/0001-89**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 dias do mês de novembro de 2020, às 14h, realizada na sede social da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., CNPJ nº 62.285.390/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL SM LP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 09.239.216/0001-89 ("Administradora" e "Fundo");

**2. CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356, da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada;

**3. COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas, conforme assinaturas na lista de presença. Presentes ainda, os representantes da Administradora, como presidente o Sr. Alexandre Calvo e como secretária a Sra. Mayara Franco Gonçalves;

**4. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os cotistas, conforme assinaturas na lista de presença, sem ressalvas, aprovam as seguintes alterações:

**a)** A reforma integral do Regulamento do Fundo, sendo alterado especialmente sua política de investimento;

**b)** A supressão da restrição de instituições para abertura de Contas vinculadas ao Fundo, a qual constava no artigo 19, parágrafo segundo, do Regulamento, de modo a autorizar o custodiante a contratar, sob contrato, qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM à prestação de tais serviços.".

**c)** Os cotistas, neste ato, tomam ciência da nova denominação da administradora e Custodiante do Fundo, qual seja SOCOPA - Sociedade

Corretora Paulista S.A. para **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, sendo tal alteração refletida em todo o regulamento do Fundo;

**d)** Diante das deliberações acima, os cotistas atestam que tiveram acesso a nova versão do regulamento do Fundo, aprovam todas as alterações realizadas diante da reformulação do Regulamento, não havendo qualquer objeção.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento, e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) aprovam o Regulamento Consolidado, conforme Anexo.

**5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **Alexandre Calvo** | **Mayara Franco Gonçalves** |
| Presidente | Secretária |